



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Instrução Normativa n.º 283/2023 - NOVACAP/PRES

Dispõe sobre a regularização do Custo da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI previsto nos orçamentos de obras públicas realizadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso X, do Estatuto Social da NOVACAP, e, na Decisão de Diretoria Executiva, realizada na Sessão 4.706ª, em 20 de julho de 2023 (117903016), e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), o qual orientou sobre a utilização de parâmetros para as taxas do Custo da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI em substituição aos referenciais anteriores;

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Instrução SEI-GDF n.º 667/2019 - NOVACAP/PRES, (28186714), alterada pelas Instruções n.º 735/2019 - NOVACAP/PRES, (29474777), n.º 817/2019 - NOVACAP/PRES, (31604446), n.º 136/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP, (57592791), n.º 141/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP, (83670072), n.º 176/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP, (85547586) e n.º 410/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP, (99619247), visando a regularização do Custo da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da NOVACAP, os critérios para elaboração dos cálculos do Custo da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, para pequenas obras (praças, calçadas, ciclovias, meios-fios, quiosques e obras correlatas), edificações, serviços, infraestrutura urbana (incluindo obras de arte especiais) e fornecimento de materiais betuminosos e outros materiais e equipamentos de grande relevância de natureza específica.

Art. 2º Adotar, como parâmetro de cálculo do BDI, a equação proposta pelo Tribunal de Contas da União (TCU), consoante Acórdão nº 2.622/2013 (Plenário), conforme o seguinte detalhamento:

$$BDI = [((1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))) - 1] \times 100$$

Onde:

AC: Taxa de rateio da administração central;

R: Corresponde aos riscos;

S: Taxa representativa de Seguros;

G: Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF: Taxa representativa das despesas financeiras;

L: Corresponde ao lucro/remuneração bruta do construtor;

I: Taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, COFINS, CPRB e ISS).

Art. 3º O percentual de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI - adotado pela NOVACAP obedecerá às tabelas dispostas no art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI a serem aplicadas na elaboração de orçamentos referenciais de obras e serviços de engenharia:

I - Para PEQUENAS OBRAS (praças, calçadas, ciclovias, meios-fios, quiosques e obras correlatas) COM desoneração da folha de pagamento:

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	3,00%
	Seguros + Garantias	0,34%
	Riscos	0,52%
	Despesas Financeiras	1,00%
Subtotal A		4,86%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	4,50%
Subtotal B		10,15%
Bonificação		
C	Lucro	6,64%
Subtotal C		6,64%
BDI		24,50%

II - Para PEQUENAS OBRAS (praças, calçadas, ciclovias, meios-fios, quiosques e obras correlatas) SEM desoneração da folha de pagamento:

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	3,00%
	Seguros + Garantias	0,34%
	Riscos	0,52%
	Despesas Financeiras	1,00%
Subtotal A		4,86%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
Subtotal B		5,65%
Bonificação		
C	Lucro	6,64%
Subtotal C		6,64%
BDI		18,56%

III - Para obras de EDIFICAÇÕES COM desoneração da folha de pagamento:

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	5,50%
	Seguros + Garantias	0,80%
	Riscos	1,27%
	Despesas Financeiras	1,39%
Subtotal A		8,96%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	4,50%
Subtotal B		10,15%
Bonificação		
C	Lucro	7,40%
Subtotal C		7,40%
BDI		30,37%

IV - Para obras de EDIFICAÇÕES SEM desoneração da folha de pagamento:

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	5,50%
	Seguros + Garantias	0,80%
	Riscos	1,27%
	Despesas Financeiras	1,39%
Subtotal A		8,96%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
Subtotal B		5,65%
Bonificação		
C	Lucro	7,40%
Subtotal C		7,40%
BDI		24,15%

V - Para SERVIÇOS COM desoneração da folha de pagamento:

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	4,01%
	Seguros + Garantias	0,80%
	Riscos	0,97%
	Despesas Financeiras	0,59%
Subtotal A		6,37%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	4,50%
Subtotal B		13,15%
Bonificação		
C	Lucro	7,40%
Subtotal C		7,40%
BDI		31,58%

VI - Para SERVIÇOS SEM desoneração da folha de pagamento:

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	4,01%
	Seguros + Garantias	0,80%
	Riscos	0,97%
	Despesas Financeiras	0,59%
Subtotal A		6,37%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
Subtotal B		8,65%
Bonificação		
C	Lucro	7,40%
Subtotal C		7,40%
BDI		25,10%

VII - Para obras de INFRAESTRUTURA URBANA (incluindo obras de arte especiais) COM desoneração da folha de pagamento:

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	4,01%
	Seguros + Garantias	0,59%
	Riscos	0,65%
	Despesas Financeiras	1,11%
Subtotal A		6,36%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	4,50%
Subtotal B		10,15%
Bonificação		
C	Lucro	7,47%
Subtotal C		7,47%
BDI		27,29%

VIII - Para obras de INFRAESTRUTURA URBANA (incluindo obras de arte especiais) SEM desoneração da folha de pagamento:

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	4,01%
	Seguros + Garantias	0,59%
	Riscos	0,65%
	Despesas Financeiras	1,11%
Subtotal A		6,36%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
Subtotal B		5,65%
Bonificação		
C	Lucro	7,47%
Subtotal C		7,47%
BDI		21,22%

IX - Para FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE RELEVÂNCIA DE NATUREZA ESPECÍFICA COM desoneração da folha de pagamento:

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	3,45%
	Seguros + Garantias	0,48%
	Riscos	0,85%
	Despesas Financeiras	0,85%
Subtotal A		5,63%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	4,50%
Subtotal B		8,15%
Bonificação		
C	Lucro	5,11%
Subtotal C		5,11%
BDI		20,93%

X - Para FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE RELEVÂNCIA DE NATUREZA ESPECÍFICA SEM desoneração da folha de pagamento:

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	3,45%
	Seguros + Garantias	0,48%
	Riscos	0,85%
	Despesas Financeiras	0,85%
Subtotal A		5,63%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
Subtotal B		3,65%
Bonificação		
C	Lucro	5,11%
Subtotal C		5,11%
BDI		16,28%

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/08/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **120341715** código CRC= **F0F87504**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3403-2310
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00024228/2019-73

Doc. SEI/GDF 120341715